



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

“Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu ao Sr. Marco Antonio de Oliveira Junior”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Luiz Antonio Correia, presidente, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paraguaçu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando a exemplar e reconhecida atuação como Investigador da Polícia Civil em nosso município,

Considerando que tem prestado relevantes serviços ao Município de Paraguaçu,

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu ao Ilmo. Sr. *Marco Antonio de Oliveira Junior*, Investigador de Polícia Civil.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022

Luiz Antônio Correia
Presidente

Edmar Tavares
Vice-Presidente

Angela Maria Prado Mignacca
1ª Secretária

Claudiney Gonçalves Camargo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraguaçu, com base no §2º do art. 209 do Regimento Interno, vem propor o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Temos a honra de apresentar aos Nobres Vereadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que “*Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu ao Sr. Marco Antonio de Oliveira Junior*”.

Este Decreto Legislativo vem conceder a honraria que foi criada através da Resolução nº 003/2008, de 17/11/2008.

Assim, nesta concessão, cuja indicação foi do Excelentíssimo Presidente Luiz Antonio Correia, homenagearemos o Ilmo. Sr. *Marco Antonio de Oliveira Junior*, que, há muito tempo, vem se dedicando a combater o crime em Paraguaçu, exercendo, atualmente, com brilhantismo, eficiência e fidalguia, a função Investigador de Polícia.

Por fim, esclarecemos que, segundo o Regimento Interno desta Casa de Leis, a iniciativa para propor este Projeto é da Mesa Diretora, conforme o §2º e alínea “c” do art. 209.


Desta maneira, este Projeto encontra-se regular, sendo que pedimos o apoio de todos os Nobres Edis.

No mais, renovamos nossos votos de saudações.

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 15 de agosto de 2022.


Luiz Antônio Correia
Presidente


Edmar Tavares
Vice-Presidente


Angela Maria Prado Mignacca
1ª Secretária


Claudiney Gonçalves Camargo
2º Secretário